

Prefeitura



Municipal

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

L E I N° 424/83

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Ocupantes dos cargos que mencionar, criados
PELA LEI MUNICIPAL N° 405/83 de 12.08.1983.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os Salários mensais dos Servidores Municipais, ocupantes dos cargos abaixo mencionados, criados pela Lei Municipal nº 405/83 de 13/08/1983, a partir de 01 de novembro de 1983, passarão a ser os seguintes:

- AUXILIAR DE MOTORISTA..... Cr\$ 70.000,00
- CARPINTEIRO..... Cr\$ 70.000,00
- PEDREIRO..... Cr\$ 70.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei correrão pelas Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,
AOS 25 dias do mês de novembro de 1983.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal